

DECLARAÇÃO DE MAPUTO SOBRE A ECONOMIA DA VIDA SELVAGEM EM MOÇAMBIQUE

Conferência sobre a Economia da Vida Selvagem

organizada pela Associação Moçambicana de Operadores de Safaris (AMOS),
em parceria com a Administração Nacional das Áreas de Conservação (ANAC)
e o Fundo para a Conservação da Biodiversidade (BIOFUND)

Maputo, 9 de Abril de 2026

Os participantes da Conferência sobre Economia de Vida Selvagem, reunidos na Cidade de Maputo, nos dias 8 e 9 de Abril de 2026, em representação do sector público, do sector privado, da academia, da sociedade civil, das comunidades locais e dos parceiros de cooperação, adoptaram a presente Declaração como expressão do compromisso político, institucional e ético com a valorização da economia da vida selvagem como património natural, activo estratégico do capital natural e alicerce do desenvolvimento rural, social, económico e ambiental de Moçambique.

PREÂMBULO

- **Reconhecendo que** os ecossistemas sustentam funções ecológicas indispensáveis à manutenção da vida na Terra, incluindo a regulação do clima, a provisão de água, a fertilidade dos solos, a polinização, a redução de riscos de desastres, a saúde dos ecossistemas e o bem-estar humano;
- **Reconhecendo igualmente que** Moçambique é um mosaico de identidades culturais, ricos em conhecimento local, e que a economia sobre a vida selvagem deve gerar oportunidades de emprego, rendimento, turismo, investigação, educação ambiental e meios de subsistência para milhões de moçambicanos, incluindo as comunidades locais, que vivem em estreita relação com os recursos naturais;
- **Considerando que** em Moçambique a protecção, a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica encontram fundamento no quadro jurídico nacional, regional e internacional;
- **Recordando que** Moçambique integra a arquitectura regional da SADC em matérias de conservação e uso sustentável da vida selvagem;
- **Reconhecendo que** apesar do elevado potencial de recursos biológicos que o País possui, a contribuição da Economia da Vida Selvagem no PIB do País ainda é reduzida;
- **Alertando para o facto** das actividades extractivas ilegais e o desmatamento associado depreciarem silenciosamente o capital natural do qual dependem sectores estratégicos como a energia hídrica, as pescas e o turismo; e
- **Reconhecendo que** é crucial que Moçambique avance para um sistema de contas que reflecta o valor real do capital natural e a sua contribuição para a prosperidade futura do país;

- **Conscientes de que** a segurança alimentar, a nutrição, a resiliência climática e a redução da pobreza dependem, em larga medida, da integridade dos ecossistemas e do uso sustentável da biodiversidade, incluindo as espécies selvagens e os serviços eco-sistémicos que sustentam os sistemas alimentares;
- **Conscientes ainda de que** a exploração ilegal, irregular e insustentável da fauna e flora bravias, a degradação dos habitats, os incêndios descontrolados, os conflitos homem-fauna bravia e os impactos das mudanças climáticas continuam a reduzir o potencial económico e social da vida selvagem;
- **Convictos de que** uma economia de vida selvagem bem governada, inclusiva, transparente e cientificamente informada pode fortalecer a conservação, atrair investimento responsável, expandir cadeias de valor sustentáveis, gerar receitas públicas e privadas e distribuir benefícios de forma mais justa às comunidades locais;
- **Reconhecendo que** o potencial de crescimento transformador da vida selvagem bem governada, inclusiva, transparente e cientificamente informada pode expandir sustentavelmente a caça desportiva, o turismo de natureza, o comércio de carbono, a biodiversidade e a restauração de ecossistemas, e que
- **Tal crescimento pode** acontecer, sem necessariamente expandir áreas, mas melhorando a governação, o aproveitamento pleno das concessões existentes, a revisão científica das quotas de abate e a diversificação dos modelos de negócio associados à vida selvagem;
- **Reconhecendo o papel central da** universalidade das comunidades locais, das dinâmicas populacionais, do sector privado, da academia, da comunicação social, das organizações da sociedade civil, das mulheres e dos jovens como actores indispensáveis para uma governação participativa para a construção de um modelo de prosperidade baseado na natureza;

Os participantes desta Conferência, declaram e assumem os seguintes Compromissos e Metas:

1. Reafirmar a economia da vida selvagem como componente essencial do capital natural de Moçambique e como base legítima para a promoção de um desenvolvimento sustentável, inclusivo, resiliente e territorialmente equilibrado;
2. Promover a integração da economia de vida selvagem nas políticas públicas nacionais, nos instrumentos de ordenamento territorial, nas estratégias de desenvolvimento rural e nas agendas de investimento verde, emprego e redução da pobreza;
3. Fortalecer a aplicação efectiva do quadro jurídico e institucional da conservação, como também a sua revisão, actualização e harmonização, assegurando transparência, previsibilidade regulatória, responsabilização, boa governação e combate firme à corrupção e aos crimes contra a economia da vida selvagem;
4. Assegurar que os benefícios económicos gerados pela conservação e pelo uso sustentável da vida selvagem sejam partilhados de forma justa, equitativa, atempada e mensurável, com as comunidades locais, respeitando os direitos legalmente reconhecidos e valorizando o seu papel na gestão dos recursos naturais;
5. Estimular investimentos públicos e privados responsáveis, em cadeias de valor associadas à economia da vida selvagem, incluindo o turismo de natureza, o turismo cinegético, a venda de animais vivos, a

promoção do processamento de carne, a restauração de ecossistemas, o bio comércio e outras actividades compatíveis com a integridade ecológica;

6. Reforçar a cooperação entre o Estado, o sector privado, a academia, a sociedade civil e as comunidades locais para promover a investigação aplicada, a inovação, a monitoria ecológica, as estatísticas sectoriais, a educação ambiental e a comunicação pública baseada em evidências;
7. Intensificar a prevenção e o combate à caça furtiva, ao tráfico ilícito de espécies, à exploração ilegal de recursos naturais e à outras actividades que enfraqueçam a autoridade do Estado, prejudiquem a biodiversidade e reduzam a confiança dos investidores e das comunidades;
8. Promover uma abordagem regional e transfronteiriça alinhada com os compromissos da SADC e de África, reforçando a cooperação em matérias de fiscalização, partilha de informação, harmonização normativa, capacitação institucional e valorização de cadeias de valor de base natural;
9. Valorizar o contributo da biodiversidade para os sistemas alimentares, para a disponibilidade de água, para a saúde dos ecossistemas, para a nutrição e para os meios de vida das populações, especialmente das comunidades rurais mais dependentes dos recursos naturais;
10. Fomentar programas de formação, sensibilização e cidadania ecológica dirigidos a crianças e jovens, às comunidades locais, aos decisores públicos e agentes económicos, de modo a consolidar uma cultura nacional de valorização da economia de vida selvagem e de uso sustentável dos recursos naturais;
11. Promover mecanismos inovadores e sustentáveis de financiamento da conservação e da economia da vida selvagem, incluindo parcerias público-privadas, fundos ambientais, instrumentos de mercado apropriados, investimentos de impacto e outros mecanismos compatíveis com a lei, com a equidade social e com a sustentabilidade ecológica;
12. Estimular a revisão, actualização e harmonização de políticas, estratégias e regulamentos que influenciem a economia de vida selvagem, de modo a eliminar constrangimentos, reduzir sobreposições, facilitar a implementação e aumentar a confiança institucional no sector;
13. Defender que a gestão e o uso de espécies selvagens devem observar os princípios da sustentabilidade, legalidade, segurança, precaução, participação social e benefício público, em consonância com as boas práticas nacionais, regionais e internacionais;
14. Manter esta Conferência e os seus resultados como plataforma de diálogo permanente, aprendizagem mútua e monitoria dos compromissos entre todos os actores relevantes da economia da vida selvagem em Moçambique.

ACÇÕES DE SEGUIMENTO

1. Recomendamos a elaboração, no prazo de seis meses, de um Plano Estratégico de Desenvolvimento da Economia da Vida Selvagem e o respectivo Plano de Acção multisectorial para a implementação desta Declaração, com horizonte inicial de dois anos, contendo prioridades, responsabilidades, indicadores, fontes de financiamento e mecanismos de prestação de contas.
2. Recomendamos que o Ministério da Agricultura, Ambiente e Pescas, através da Administração Nacional das Áreas de Conservação (ANAC), em articulação com a Associação Moçambicana de Operadores de Safaris (AMOS), o Fundo para a Conservação da Biodiversidade (BIOFUND), a Academia, a sociedade civil

e as comunidades locais estabeleçam, no prazo de 3 meses, uma plataforma técnica que facilite a implementação e acompanhamento da presente Declaração.

3. Recomendamos a produção periódica de instrumentos de apoio às decisões, incluindo a institucionalização do conceito de cadeia de valor da vida selvagem, a actualização do banco de dados, a elaboração de relatórios de progresso com indicadores de desempenho e propostas de reformas para a integração legislativa do sector da economia da vida selvagem, com base em evidências científicas e em consultas inclusivas.
3. Recomendamos que o processo de elaboração da nova Política Nacional de Conservação, inclua o uso sustentável da fauna bravia como componente fundamental e estratégica e que o sector privado, através das suas associações representativas, seja parceiro formal nesse processo.
4. Recomendamos que o processo de implementação desta Declaração esteja alinhada com os compromissos nacionais, regionais e internacionais de conservação, do uso sustentável da biodiversidade, da segurança alimentar, da adaptação climática, do desenvolvimento sustentável, permitindo a promoção da realização da segunda conferência sobre a economia da vida selvagem.
5. Recomendamos que se estabeleça e se implemente, com prioridade, uma Conta Satélite da Economia da Vida Selvagem, articulada com a Conta Satélite da Economia Azul já existente, que permita medir com rigor o contributo da fauna bravia, das florestas e dos serviços ecossistémicos para o PIB, aspectos relevantes para a definição de prioridades de investimento.

DISPOSIÇÃO FINAL

A presente Declaração de Maputo constitui um marco de convergência entre conservação, desenvolvimento económico e responsabilidade colectiva.

Ao adoptá-la, reafirmamos **o compromisso de fazer da economia da vida selvagem uma força motriz para a conservação e prosperidade de Moçambique, para o bem-estar das populações e para a salvaguarda das gerações presentes e futuras.**

Adoptado em Maputo, a 9 de Abril de 2026